



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

EXPEDIENTE

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Diretora

Lúcia Maria Gonçalves Siebra

Assessor Especial

Jairo Ferreira Júnior

Assessora Jurídica

Juliana Lima de Almeida Menezes

Coordenador Pedagógico

Daniel Marinho Almeida

Coordenador Administrativo-financeiro

José Erivilson de Lima

Assessora de Desenvolvimento Institucional

Maria Hebe Camurça Citó

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI

Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Jairo Ferreira da Silva Júnior

Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Maria Hebe Camurça Citó

Ouvidor Setorial

Palmina Alda Ferreira de Sousa

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Virgínia Xerez Martins Brasil

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Análise das solicitações de informações do período.....	4
3. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012.....	7
4. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012.....	7
5. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.....	7
6. Classificações de documentos.....	8
7. Considerações Finais.....	8
8. Pronunciamento do Dirigente do Órgão/Entidade.....	9

1. Introdução

Tomando como base o Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao cidadão do poder executivo do estado do Ceará, instituído pela Lei estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP) encaminha à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) o relatório anual das atividades referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 apresentando o resultado da sua atuação.

Ainda de acordo com o disposto no Art. 6º do Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação desta EGP encontra-se devidamente definida na Portaria nº 140/2015, publicada no Diário Oficial Estadual em 11 de janeiro de 2016.

O relatório traz informações relacionadas às providências quanto às recomendações do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012, à análise das manifestações do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do período, nos seus mais variados aspectos, ao comprometimento com as atividades deste, à atuação junto à gestão da EGP, traz ainda as considerações finais e o pronunciamento da diretora da instituição.

2. Análise das solicitações de informações do período

2.1. Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada:

Meio de Entrada	Total de demandas
Internet	9
Telefone	4
Total	13

Entende-se que, talvez pela facilidade de acesso e pelo fato de ficarem registradas, predominam as solicitações de informação utilizando como Meio de Entrada a Internet.

2.2. Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida):

Classificação da Informação	Total de demandas
Atendida – Transparência Ativa	10
Atendida – Transparência Passiva	3
Total	13

Não houve solicitação de informação pessoal, nem solicitação que tenha sido indeferida ou não atendida.

2.3. Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências:

Assunto	Total de demandas
Informação sobre endereços e telefones dos órgãos, entidades e equipamentos públicos e horários de atendimento ao público	3
Capacitação, cursos e eventos institucionais	2
Férias, licenças e afastamentos	1
Informação sobre projetos do Governo do Estado	1
Medalha do Mérito Funcional	1
Projeto de identidade funcional – Servidor Ativo	1
Revalidação de diploma de pós-graduação	1
Solicitação de histórico escolar	1
Solicitação de serviços on-line (sítios governamentais)	1
Cursos de capacitação	1
Total	13

2.4. Quantidade de Solicitações de Informação por Município:

Município	Total de demandas
Fortaleza	4
Aracati	6
Campinas	1
Caririaçu	1
Ubajara	1
Total	13

2.5. Situação das Solicitações de Informação:

Total de demandas	Indeferidas	Deferidas
13	0	13

2.6. Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo:

Custo pago	Total de demandas	Gerou custo	Valor total
Não informado	13	0	R\$ 0,00

2.7. Resolutividade:

Prazo de resposta	Total de demandas
Solicitações Respondidas até 20 dias	8
Solicitações Respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	0
Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	2
Solicitações Respondidas com mais de 30 dias	3

3. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A maior dificuldade que o Comitê Setorial de Acesso à Informação e o Serviço de Informação ao Cidadão encontraram, no ano de 2015, foi a mudança de gestão, uma vez que houve a necessidade de nova nomeação tanto para ouvidor, quanto para o responsável pelo SIC.

Além da dificuldade apresentada anteriormente, este comitê não vislumbrou nenhuma outra. Informações respondidas fora do prazo de 30 dias, contudo isso se deu pelo fato de as mesmas terem exigido maior atenção, por parte dos responsáveis pelas áreas a que o assunto dizia respeito, de forma que as respostas fossem emitidas com o critério necessário às demandas dos cidadãos.

Apesar das dificuldades apresentadas, este comitê não considera necessário recomendar medidas adicionais à implementação ou ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI.

4. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Uma melhoria que teve impacto no âmbito da gestão institucional, foi principalmente a preocupação em disponibilizar toda e qualquer informação, a respeito das solicitações mais frequentes do cidadão no próprio site do órgão, como, por exemplo, programação mensal atualizada dos cursos, palestras, campanhas, parcerias etc, como forma de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual.

5. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

No ano de 2015 foram implementadas ações articuladas junto aos gestores das células da instituição e, principalmente, junto aos novos componentes da direção, para a divulgação de dados e informações de forma a disseminar a transparência ativa e cumprir o disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade.

No início da implementação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, as respostas eram buscadas de forma individual e pessoal junto aos responsáveis de cada setor.

6. Classificações de documentos

O Comitê Setorial desta Escola de Gestão Pública não identificou informações que possam ser classificadas como sigilosas.

7. Considerações Finais

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012 da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, referente ao período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2015, apontou uma pequena quantidade de manifestações. Isso pode ser devido ao fato de que a EGP não lida com atendimento direto ao cidadão externo ao governo do estado, pois seus usuários são predominantemente os próprios servidores públicos.

O documento aponta ainda que informações foram respondidas fora do prazo de 30 dias, não permitindo que o índice de resolutividade do SIC atingisse 100% no período. Conforme explicado anteriormente, isso se deu pelo fato das solicitações de informação terem exigido maior atenção nas pesquisas, por parte dos responsáveis pelas áreas a que os assuntos diziam respeito, de forma que a resposta fosse emitida com o critério necessário à demanda do cidadão.

Diante do exposto, podemos concluir que a disseminação da cultura do acesso à informação, pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará foi satisfatória e este comitê não considera necessário recomendar nenhuma medida adicional à implementação ou ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI.

Considerando que o cumprimento à Lei de Acesso à Informação faz-se de forma satisfatória na EGP, mas também observando que os prazos precisam ser cumpridos para a totalidade das demandas, para o ano de 2016, com a consolidação da cultura da pronta resposta ao cidadão, via

Ouvidoria e SIC, os gestores da instituição comprometem-se a atender todas as demandas em tempo hábil.

8. Pronunciamento do Dirigente do Órgão/Entidade

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) atua a partir do colegiado formado por servidores que compõem o Comitê de Acesso à informação, conforme previsão legal.

As solicitações de informação apresentadas pelos cidadãos ao SIC são tratadas pela instituição, inicialmente por meio do referido Comitê, que, percebendo necessidade, repassa a demanda para a área responsável pelo conteúdo, para que o cidadão receba a resposta de que necessita. Excepcionalmente, as solicitações são encaminhadas para a Direção, quando o Comitê avalia essa necessidade.

A Direção, por sua vez, submete as manifestações ao Comitê Gestor da EGP, onde os temas são discutidos e as respostas são emitidas ao cidadão.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2016.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra

Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará

Virgínia Xerez Martins Brasil

Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)